



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Reunião Ordinária – 2021-2023

ATA nº 14 – 2021

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2.021, às 07h 30min, na sala de reuniões da sede do Três Lagoas Previdência, sítio à Av. Dr. Eloy Chaves, 956 – 5º andar - Sala 501, Centro, em Três Lagoas/MS, estiveram reunidos os membros do Conselho de Administração, devidamente nomeados pelo Decreto nº 261/2020, de 10 de novembro de 2020. A Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas convocou seus componentes por meio do Edital de Convocação nº 13, datado de 04 de novembro de 2021, cujos Conselheiros, após convocação, a saber, se fizeram **presentes** os (as) Sr (as): Ana Maria Neves, Angélica Troncoso Bottura Manteiga, Arlinda Fátima de Andrade, Clézio Antônio Lara, Jackeline Alves Gaspareto de Souza e Fabricio de Moura Santos. Seguiu-se a reunião com a seguinte pauta: **I - Verificação do número de conselheiros presentes:** Existência de quórum satisfatório; **II - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior: Ata nº 12 e 13-2021:** Que após lida e achada conforme, foi aprovada pelos conselheiros presentes; **III Comunicações da Presidência:** Não houve neste ato; **IV Conhecimento, discussão e deliberação de matérias, expedientes e processos:** **1) Minuta do projeto de lei referente e Previdência Complementar:** Considerando a necessidade de um maior aprofundamento do tema, foi feito uma explanação pelo presidente do Três Lagoas Previdência, Sr. Dirceu, fazendo apontamentos importantes e sanando dúvidas dos conselheiros. Amparado no Guia de Previdência Complementar, esta proposta sofre alterações que refletem particularmente aos novos servidores, cujo piso salarial está acima do teto previsto pelo INSS. Segundo esta minuta, as alterações percebidas são: **a)** servidores antigos podem migrar para o regime híbrido (permanece até o Teto do INSS no TLPREV e acresce valores de recolhimento pela Previdência Complementar); **b)** Destacou que no ato de posse o servidor assina um termo optando quando deseja aderir, sendo informado de que a qualquer tempo pode sair do Regime Complementar; **c)** A alíquota pode chegar até 8,5% (esta é a máxima), no entanto depende da previdência contratada; **d)** A base de Contribuição é a mesma do Regime Próprio; **e)** haverá um aporte de 400 mil reais a título de aporte financeiro para administradora na forma de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA



adiantamento de contribuição patronal; **f)** sindicatos podem pressionar para aumentar o percentual referente a alíquota de até 8,5%; **g)** o Plano ainda não foi regulamentado e enquanto isso não ocorrer, não é possível dar posse a aqueles que ganham acima do teto, exceto saúde e Educação. Está prevista sua aprovação em 10/11/2021;

2) Atualização da Lei 2.808: Também apresentada pelo presidente e discutidas com os conselheiros as modificações propostas pela minuta de alteração da Lei nº 2.808, à saber: **Art. Nº 119:** insere em sua redação a multa de 2% além de suspensão ao beneficiário que não se recadastrar espontaneamente; **Art. 5º:** amplia o mandado dos membros dos conselhos do TLPREV de 3 para 4 anos; **Art. 16º:** correção ortográfica; **Art. 61:** nova base de cálculo **e §1º e §4º** - nova redação para acompanhar as novas Portarias que regem a Previdência; **Art. 63º:** permite o abono permanência segundo todas as modalidades; **Art. 77º:** regulamenta a reserva administrativa (separado dos recursos previdenciários); **Art. 93º:** regulamenta a transição do mandato do Conselho de Administração, conferindo um intervalo necessário para não renovar o Conselho de uma única vez; **Art. 5º:** Revoga a Lei nº 3.361 de 28 de novembro de 2017, que considerava o subsídio de vereador para fins de aposentadoria;

V - Manifestações dos conselheiros em matéria de interesse do Conselho:

1) Indicação do presidente e secretário do Conselho de Administração: Foi feito a indicação do presidente e secretário que assumirão o cargo a partir janeiro de 2022 - PRESIDENTE: Clézio Antônio Lara e SECRETÁRIA: Jackeline Alves Gaspareto de Souza;

V - Informes: Não houve neste ato;

VI - Convocação para a sessão subsequente e encerramento: obedecendo o calendário de reuniões (Resolução nº 02-2021 do Conselho de Administração), a próxima reunião está prevista para 14/12/2021 (terça-feira). Nada mais havendo para tratar, a Presidente do Conselho de Administração Angélica Troncoso Bottura Manteiga deu por encerrada a presente reunião ordinária. Eu, Ana Maria Neves, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

(Continuação pagina 01 - **Reunião ordinária – 2021-2023 – Ata nº 14-2021**)

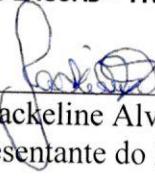
Arlinda Fátima de Andrade
Representante dos Servidores Inativos do SINTED



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA

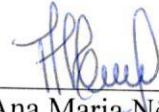


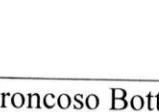
3


Jackeline Alves Gaspareto de Souza
Representante do Poder Executivo Municipal


Fabricio de Moura Santos
Representante dos Servidores Ativos do SSPM


Clézio Antônio Lara
Representante da Câmara Municipal


Ana Maria Neves
Representante dos Servidores Ativos do SINTED
Secretária


Angélica Troncoso Bottura Manteiga
Representante dos Servidores Ativos do SSPM
Presidente